



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 002000/2024
PROCESSO Nº 000912/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0030

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.633.121/0001-82, com sede na Rua Moura, nº 307, Bairro Centro, CEP 29.360-000, Castelo/ES, TEL: (28) 3542-1429, E-mail ápice.sistemas.resultados@gmail.com por seu Representante Legal, Sr. **Diego Dorigo Nunes**, portador do RG nº 1.804.619 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº 086.247.917-74, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 147/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 147/2022, instruído no Processo nº 002000/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 96.920,76 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 96.920,76 (noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:
- 2.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Fonte de Recurso	Ficha
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0213
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0214
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0258
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0259
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0274
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0299
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0310
150000000000/150025000000/166000000000/166100000000	0323

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002000/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de outubro de 2024.

UELIKSON

BOONE:06975184

771

Assinado de forma digital por
UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.10.03 16:32:27
-03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

**APICE
DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS**

LTDA:08633121000182

Assinado de forma digital por
APICE DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA:08633121000182
Dados: 2024.10.03 16:26:44 -03'00'

Diego Dorigo Nunes
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Outubro de 2024.

COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR KM RODADO, SENDO LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES ÀS REGIÕES METROPOLITA DA GRANDE VITÓRIA, NOVA VENÉCIA E OUTRAS REGIÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, com fundamento legal nos Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, conforme previsão contida do item 11.1 do contrato firmado

São Mateus/ES, 04/09/2024.

SILVIA SILVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 16.203/2024

Protocolo 1412281

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000190/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0045

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ELIMAR JOSÉ DORZENONI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SILAGEM DE MILHO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO PARA GARANTIR ALIMENTO PARA O GADO DURANTE O PERÍODO DE SECA, CONFORME O DECRETO Nº 5359, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: 189.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00451-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (130100.2060800302.09 0.33903000000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 04 de outubro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1412503

Vila Pavão

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2022

Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0030

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 96.920,76**.

DA DESPESA: Fichas - 0213, 0214, 0258, 0259, 0274, 0299, 0310 e 0323.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 03/10/2024.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1412013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO: 001681/2024

ID CIDADES: 2022.074E0500001.09.0008

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

LOCADOR: DERLI LEMKE.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 148/2022, firmado entre as partes em 03/10/2022 e o reajuste de 4,24% com base no IPCA.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses

DO VALOR: R\$ 37.526,40

DA DESPESA: Ficha - 041.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/10/2024.

Elaine Mª Trancoso

Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1412017

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO N.º 239/2024

PROCESSO N.º 56.454/2024

CONCORRENCIA N.º: 025/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0022

Das partes: Município de Vila Velha X Comér Construtora E Incorporadora LTDA.

Do objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de galerias e construção do parque linear das famílias sobre o Canal da Costa, no Município de Vila Velha/ES.

Do valor: R\$ 21.990.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa mil reais).

Do prazo: execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

VINICIUS DE SOUZA SCHMITD

Secretário Municipal de Obras e Projetos

Estruturantes - Interino

Protocolo 1412289